

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n.º 051/2025, firmado entre o Município de Três Pontas e Benassi Saúde da Mulher Ltda., referente ao Chamamento Público n.º 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025 - Processo n.º 031/2025.

A **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **CONTRATANTE**, e **Benassi Saúde da Mulher Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.091.574/0001-62, com sede na Rua Barão da Boa Esperança n.º 511, sala 405 a 406, bairro Centro na cidade de Três Pontas/MG, neste ato representada pela **Sra. Brendha Carvalho Benassi**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1. A celebração deste Termo se dá com fulcro no art. 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea “b”, bem como art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a Inexigibilidade nº 012/2025 - Processo nº 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R\$ 110,00	R\$ 20,00	R\$ 90,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato exordial permanecem inalteradas e em pleno vigor, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos, durante a vigência do presente termo contratual.

E, para a firmeza e validade de tudo que aqui se estipulou, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Três Pontas - MG, 27 de agosto de 2025.

Erika Mesquita
**Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos**
Contratante

Brendha Carvalho Benassi
Benassi Saúde da Mulher Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO

TRÊS PONTAS